



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 89
Decisão da CEGEM	Nº 103/2019	
Referência	Processo nº 1100683/2019	
Interessado(a)	AREEIRO MAANAIM LTDA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **89**, apreciando o Processo nº **1100683/2019**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500012349/2019), contra a Pessoa Jurídica **AREEIRO MAANAIM LTDA**, CNPJ: 09.622.254/0001-16, devido à falta de Registro junto a este Conselho, conforme Objetivo Social: (Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado); bem como, pela Licença emitida na SUDEMA de Nº 3489/2018; Modalidade: LI; Data da Emissão: 12/12/2018; Nº do Processo: 2015-007380/REC/LI-4524; Atividade: Lavra de areia no leito do rio Paraíba, com uso de draga, área referente ao processo DNPM nº 846.499/2008. Área de extração de 4,72 Hectares; Localização da Atividade: Sítio Maanaim, Zona Rural, Pilar/PB, e; **considerando** que tal fato constitui Infração do Artigo 59 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do Fato Gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG) e Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2019.

Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00